DECRETO Nº 3.309 DE 14 DE ABRIL DE 2008

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.367 de 14 de abril de 2008 .

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica suplementado no Orçamento vigente a importância de R$ 233.695,56 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e seis centavos), às seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 04 – R$ 111.358,25
FONTE 05 – R$ 122.337,31

SECRETARIA MUNICIAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.695.009.1.069 – Programa Turismo no Brasil
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.00.04	Obras e Instalações	R$ 104.800,39

SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÙBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.2.086 – Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas
ELEMENTO DA DESPESA

44.90.51.00.04	Obras e Instalações	R$ 6.557,86
44.90.51.00.05	Obras e Instalações	R$ 122.337,31

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos do saldo do Contrato de Repasse nº 0200.962-68/2006 – Programa Turismo no Brasil –União, na importância de R$ 111.358,25 (cento e onze mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e anulação da classificação orçamentária abaixo mencionada no valor de R$ 122.337,31 (cento e vinte e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos):

SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÙBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.025.1.024 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário
ELEMENTO DA DESPESA

44.90.51.00.05	Obras e Instalações	R$ 122.337,31

Art. 3º) – O crédito ora aberto, será para atender a Revitalização das Margens do Lago de Barão de Javary e da Praça Antonio Arantes Alves, no 2º distrito

Art. 4º) – O presente Crédito baseia-se nos Incisos I e III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 e afins da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – Os recursos advindos da União serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

2000.00.00 – Receitas de Capital
2470.00.00 – Transferências de Convênios
2471.00.00 – Transferências de Convênios da União
2471.07.00 – Transferências de Convênios União - Ministério do Turismo
2471.07.01 – Ministério do Turismo – Contrato nº 0200.962-68/2006

Art. 7º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 14 de abril de 2008

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11a 20 Abril 2008.
Jornal BIM Nº 90
Página 02/03
Rubrica
Mat. 05/0038.